



PLANO DE PREVENÇÃO
DE RISCOS DE CORRUPÇÃO
E INFRACÇÕES CONEXAS

PLANO
PRCIC

25

ÍNDICE

I. INTRODUÇÃO _____ .03

Recomendações CPC, MENAC, RGPC,
Código de Conduta, Canal de Denúncias

II. CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA _____ .05

1. Natureza
2. Missão
3. Valores e Compromisso Ético
4. Instrumentos de Gestão
5. Organograma
6. Estrutura Orgânica/ Recursos Humanos

III. RISCOS _____ .10

IV. AVALIAÇÃO DOS RISCOS _____ . 12

V. MEDIDAS DE PREVENÇÃO

E CONTROLO INTERNO DOS RISCOS _____ .26

VI. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO ANUAL _____ .26

1. ACOMPANHAMENTO DO PLANO
2. GESTÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES
3. IMPLEMENTAÇÃO

I. INTRODUÇÃO

Em cumprimento da Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 1 de julho de 2009, sobre Planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas, o Conselho de Administração da GEBALIS aprovou em Deliberação Nº 527/CA/2009, de 30 de outubro, a proposta de um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas para o ano de 2010. Nos anos subsequentes foram aprovados Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

O Decreto-Lei nº 109-E/2021, aprovado em 9 de dezembro, cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), e aprova o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC).

O MENAC tem como atributo (de entre outros), promover e controlar a implementação do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC).

Seguindo orientações do RGPC, é exigida às entidades abrangidas a implementação de um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR), um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias.

As entidades abrangidas designam um elemento da direção superior ou equiparado como responsável pelo cumprimento normativo (RCN), que garante e controla a aplicação do programa de cumprimento normativo. O RCN exerce as suas funções de um modo independente, permanente e com autonomia decisória. Na GEBALIS por deliberação do Conselho de Administração este responsável é o Coordenador do Gabinete de Planeamento Estratégico.

De modo a promover a prevenção de situações de corrupção e infrações conexas, conforme identificadas pelo MENAC, o Conselho de Administração da GEBALIS aprova a proposta¹ do novo Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, de ora em diante designado por Plano.

O processo de formação do plano, definição e catalogação dos riscos e medidas preventivas foi amplamente participado por todos os responsáveis das diferentes unidades orgânicas (UO), tendo sido realizadas um conjunto de reuniões específicas com cada uma dessas UO.

¹ Proposta conjunta do Gabinete de Planeamento Estratégico e do Gabinete de Auditoria Interna.

A monitorização da execução dos objetivos do Plano, é realizada pela colaboração entre o Gabinete de Planeamento Estratégico e o Gabinete de Auditoria e Qualidade.

O presente Plano, em conjugação com as restantes medidas previstas na Estratégia para a Ética e Transparência da GEBALIS, e na Norma de Controlo Interno (NCI) e, o conjunto de alterações orgânicas realizadas no final de 2022, com a criação do gabinete de auditoria interna, constituem o referencial normativo da empresa em matéria de *compliance* e controlo interno.

Neste sentido salienta-se que:

- Os Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas devem identificar de modo exaustivo os riscos de gestão, incluindo os de corrupção, bem como as correspondentes medidas preventivas;
- Os riscos devem ser identificados relativamente às funções, ações e procedimentos realizados por todas as unidades da estrutura orgânica das entidades, incluindo os gabinetes, as funções e os cargos de direção de topo, mesmo quando decorram de processos eletivos;
- Os Planos devem designar responsáveis setoriais e um responsável geral pela sua execução e monitorização, bem como pela elaboração dos correspondentes relatórios anuais, os quais poderão constituir um capítulo próprio dos relatórios de atividade das entidades a que respeitam;
- As entidades devem realizar ações de formação, de divulgação, reflexão e esclarecimento dos seus Planos junto dos trabalhadores e que contribuam para o seu envolvimento numa cultura de prevenção de riscos;
- Os Planos devem ser publicados nos sítios da Internet das entidades a que respeita, excetuando as matérias e as vertentes que apresentem uma natureza reservadas, de modo a consolidar a promoção de uma política de transparência na gestão pública;

II. CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

1. Natureza

A GEBALIS- Gestão do Arrendamento Social em Bairros Municipais de Lisboa, E.M. S.A é uma pessoa coletiva de direito privado sob a forma de sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, de responsabilidade limitada, com natureza municipal, que goza de personalidade jurídica e é dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

2. Missão

A GEBALIS é uma empresa local de promoção do desenvolvimento local que tem como objeto a promoção e gestão de imóveis de habitação social, bem como a gestão de outro património edificado habitacional que o Município decida afectar ao arrendamento nos termos e condições a definir pela Câmara Municipal de Lisboa.

Tem como atribuições assegurar a conservação e manutenção do parque municipal sob sua responsabilidade, promover a gestão de proximidade do arrendamento da habitação municipal.

Tem como missão garantir a qualidade de vida, a integração social e a autonomia dos moradores, tornando os bairros sob sua responsabilidade, em unidades sustentáveis nas áreas social, patrimonial e financeira, promovendo um forte sentimento de pertença.

3. Valores e Compromisso Ético

O Código de Ética e Boa Conduta da GEBALIS aprovado em 2023, elemento fundamental da Estratégia para a Ética e Transparência da GEBALIS, bem como a Norma de Controlo Interno (NCI) visam clarificar as normas de conduta que devem orientar os comportamentos e as atitudes de todos os colaboradores desta empresa, independentemente do seu vínculo contratual e da sua posição hierárquica.

São consagrados os principais deveres éticos dos colaboradores, os quais devem prosseguir, no exercício das suas funções, exclusivamente o interesse público, enquadrado pela missão e pelos valores da empresa, prestando um serviço imparcial, qualificado e eficiente a moradores, fornecedores e a outros parceiros.

As relações que se estabelecem entre os membros dos órgãos, os trabalhadores e outros colaboradores da GEBALIS, bem como no contacto com outros parceiros, independentemente das normas legais aplicáveis, assentam num conjunto de princípios e valores que consta do Código de Ética e Boa Conduta.

Os dirigentes, trabalhadores e colaboradores da GEBALIS, no exercício das suas funções, respeitam os princípios éticos consagrados na lei, no Código do Procedimento Administrativo, na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e na Carta Ética da Administração Pública, nomeadamente os Princípios do Serviço Público, da Legalidade, da Integridade, da Competência e Responsabilidade, da Justiça e Imparcialidade, da Colaboração e da Boa-fé, da Proporcionalidade, da Igualdade, da Lealdade, da Informação e da Qualidade.

Em 2023 foi aprovada a constituição da nova Comissão de Ética, com a missão de acompanhar o cumprimento do Código de Ética e Boa Conduta da empresa, responder a solicitações do Conselho de Administração, elaborar propostas, recomendações e pareceres sobre questões éticas, por solicitação ou com o conhecimento do Conselho de Administração.

A Comissão de Ética tem a responsabilidade de apreciar e dar resposta questões que lhe sejam submetidas por trabalhadores ou outras partes interessadas, expondo o processo superiormente.

A Comissão de Ética tem a responsabilidade verificar a existência de mecanismos de comunicação de reclamações, assegurando a confidencialidade no tratamento da informação e ausência de constrangimentos aos participantes

Cumpre, também, prevenir o conflito de interesses emergentes do exercício de atividades remuneradas externas incompatíveis com as funções exercidas na empresa. Por outras palavras, cumpre garantir a isenção dos trabalhadores, preservando, assim, a imparcialidade e a imagem externa da empresa.

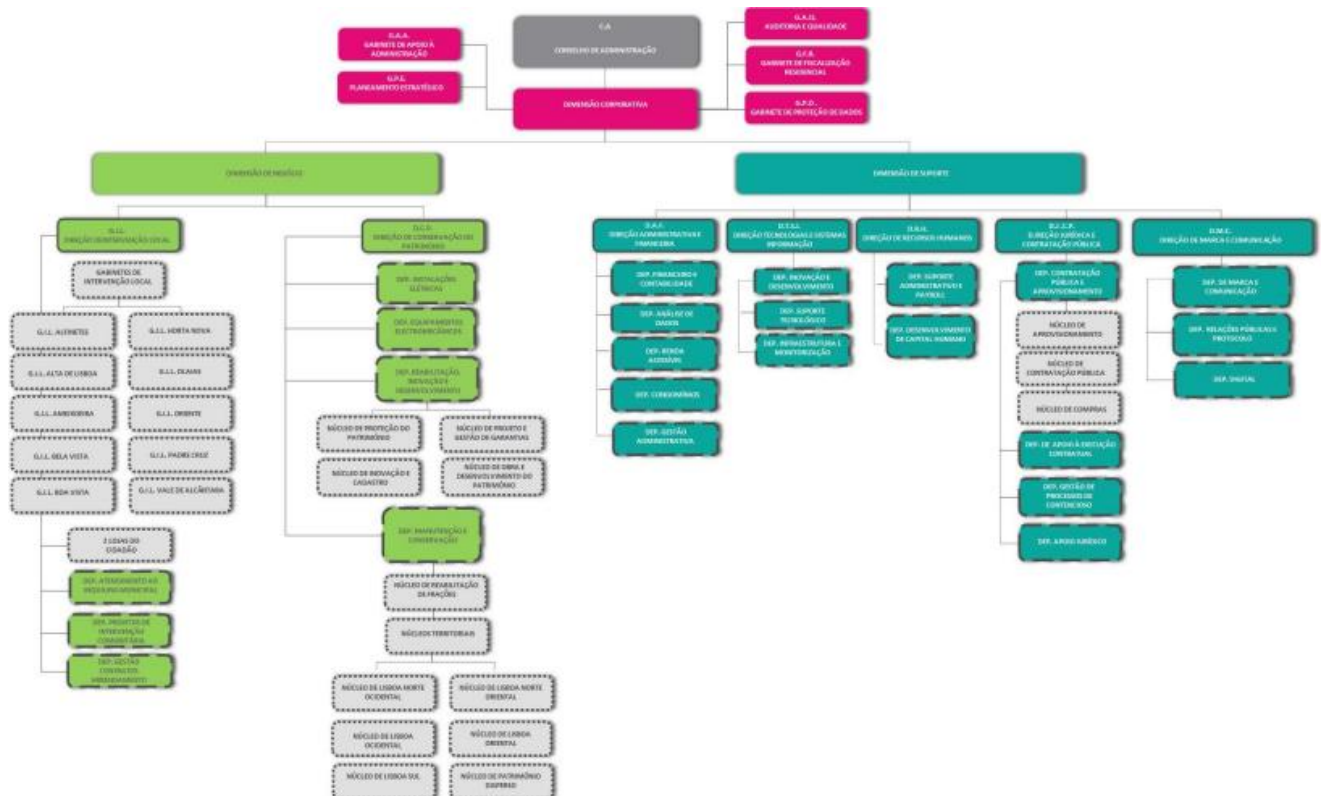
Finalmente, importa promover a responsabilidade social externa da GEBALIS, concretizando ou apoiando iniciativas humanitárias, voluntárias, sociais, ambientais e culturais, tendo em vista o desenvolvimento sustentável e harmonioso da comunidade.

Desde a sua criação em 1995, a GEBALIS, tem vindo a integrar e consolidar na sua estratégia as questões da Responsabilidade Social, pautando a sua ação pela ética e transparência nos procedimentos para e com todas as suas Partes Interessadas, numa lógica de gestão de proximidade, fortalecimento das redes sociais, parcerias com as associações locais, promoção dos Direitos Humanos e preservação ambiental.

4. Instrumentos de Gestão

- Relatório e Contas Anual
- Plano de Actividades e Orçamento

5. Organograma



6. Estrutura Orgânica/ Recursos Humanos

A estrutura orgânica da GEBALIS é formada pelo Conselho de Administração, dimensão corporativa, dimensão de negócio e dimensão de suporte

Conselho de Administração:

Presidente: Dr. Fernando Angleu Teixeira

Vogal: Dr. Miguel Silva Pereira

Vogal não executivo: Arq. Ana Paula Cunha

Unidades Orgânicas:

DCP - Direção Conservação do Património

DIL - Direção Intervenção Local

DAF - Direção Administrativa e Financeira

DTSI - Direção de Tecnologias e Sistemas de Informação

DRH - Direção de Recursos Humanos

DMC- Direção de Marca e Comunicação

DJCP - Direção Jurídica e Contratação Pública

GPE – Gabinete de Planeamento Estratégico

GAQ – Gabinete de Auditoria e Qualidade

GPD – Gabinete de Proteção de Dados

GAA – Gabinete de Apoio à Administração

GFR – Gabinete Fiscalização Residencial

III. RISCOS

A análise do conceito de risco e gestão do risco é fundamental. A possibilidade de ocorrência de um evento futuro de corrupção ou infração conexa, ou de conflito de interesses constitui uma situação de perigo ou de risco que exige a identificação dos eventos potenciais e a gestão do risco pela organização, tendo em vista a sua prevenção e dissuasão.

A gestão do risco é um processo que assume um carácter transversal, constituindo uma das principais preocupações das organizações, sejam de natureza pública, privada ou associativa. Revela-se um requisito fundamental no desenvolvimento da economia e no funcionamento das instituições.

A gestão do risco deve ser monitorizada, avaliando-se os seus componentes ao longo do tempo, através de atividades contínuas de monitorização internas ou através de avaliações independentes.

A monitorização deve ser baseada numa análise de risco fundamentada, percebendo como os controlos podem ou não gerir ou mitigar os riscos existentes. Após a análise aos riscos existentes, a gestão deverá determinar qual a resposta aos mesmos. Estas respostas incluem evitar, reduzir, partilhar ou aceitar os riscos.

A gestão do risco de corrupção é também um processo, desenvolvido por todos os elementos da organização, aplicado na definição da estratégia, desenhado para identificar eventos potenciais que possam afetar os objetivos organizacionais, gerindo o risco dentro do nível de risco aceite pela entidade, de forma a garantir uma segurança razoável na realização dos objetivos enunciados.

A gestão do risco de corrupção assume, assim, um carácter transversal, sendo uma responsabilidade de todos os trabalhadores e entidades públicas ou privadas.

O fenómeno da corrupção, pode afetar indistintamente, cidadãos, entidades públicas e instituições privadas, provocando a concorrência desleal, comprometendo o crescimento económico, nomeadamente pelo desincentivo a investimentos. Trata-se de um fenómeno que assume carácter global, e que constitui atualmente, uma das grandes preocupações não apenas dos Estados, mas também das organizações.

Para controlar a corrupção, é preciso conjugar esforços de cidadãos, empresas e governos para um mesmo propósito: promover um ambiente de integridade na esfera pública e privada.

A prevenção da corrupção tem como objetivo não apenas detetar os casos de corrupção, mas antecipar a sua ocorrência, evitando a sua concretização.

Existem mecanismos e instrumentos, cujo bom funcionamento é importante na prevenção de situações de corrupção e outras infrações conexas, nomeadamente:

- Existência de planos de gestão de riscos de corrupção;
- Qualidade do Sistema de Controlo Interno;
- Definição / correta da classificação de funções;
- Qualidade da Gestão, traduzida na idoneidade dos gestores e decisores;
- Disseminação de cultura de responsabilidade e de cumprimento de regras éticas e deontológicas entre os trabalhadores;
- Assegurar que os trabalhadores estão conscientes dos seus deveres e proibições, no que se refere a obrigatoriedade de denúncia de situações corruptas;
- Motivação dos trabalhadores;
- Promoção de auditorias;
- Adoção de boas práticas de transparência e visibilidade da gestão e dos processos públicos;
- Mapeamento preventivo de riscos à corrupção;
- Sensibilização dos cidadãos em geral para exercer o controlo social da gestão pública;

IV. AVALIAÇÃO DOS RISCOS

A metodologia adotada no âmbito de atribuição do nível de risco, consiste na análise do impacto previsível, conjugada com o grau de probabilidade dessa ocorrência.

Definição de nível de Probabilidade de Ocorrência e Impacto Previsível:

Probabilidade de Ocorrência:

Reduzido: o risco está associado a processos que apenas ocorrerão em circunstâncias excepcionais, com possibilidade de mitigação do risco com as medidas de prevenção implementadas;

Moderado: o risco está associado a procedimentos esporádicos, que podem ocorrer ao longo do ano, com possibilidade de mitigação do risco por meio de ações adicionais;

Elevado: o risco está associado a procedimentos correntes, com forte probabilidade de ocorrência e escassez de mitigação do risco por meio de ações e decisões adicionais;

Impacto Previsível:

Reduzido: não se registam danos no desempenho da empresa, a situação de risco não é causadora de prejuízos financeiros ou operacionais à empresa;

Moderado: situação de risco pode causar prejuízos financeiros, operacionais ou de imagem da empresa, exigindo redistribuição de recursos em tempos e custos;

Elevado: situação de risco pode causar prejuízos financeiros, operacionais e na imagem e integridade da empresa, com consequências negativas no desempenho da sua missão.

Em consequência, o nível de Risco é considerado reduzido, moderado ou elevado, conforme ilustrado na Seguinte Matriz:

MATRIZ DE NÍVEL DE RISCO

		PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA		
		REDUZIDO	MODERADO	ELEVADO
IMPACTO PREVISÍVEL	REDUZIDO	REDUZIDO	REDUZIDO	MODERADO
	MODERADO	REDUZIDO	MODERADO	ELEVADO
	ELEVADO	MODERADO	ELEVADO	ELEVADO

A Matriz de diagnóstico e medidas de mitigação de riscos de corrupção e Infrações Conexas, elaborada por Unidade Orgânica, Direção ou Gabinete de Coordenação, identifica os riscos em função do Impacto e Probabilidade de Ocorrência, identificando a área de responsabilidade, o processo, e da conjugação de nível de Probabilidade de Ocorrência e Impacto Previsível obtém-se a classificação do grau de risco, que pode ser reduzido, moderado ou elevado. Para os riscos considerados com grau moderado ou elevado, é identificada a medida preventiva ou correctiva, e avaliação de aplicação de medida.

DCP - Direção de Conservação do Património

MATRIZ DE DIAGNÓSTICO E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS							
DIREÇÃO DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO							
ÁREA DE RESPONSABILIDADE	PROCESSO	IDENTIFICAÇÃO DE RISCO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	IMPACTO PREVISÍVEL	GRAU DE RISCO	MEDIDA PREVENTIVA /CORRECTIVA	AValiação DE APLICAÇÃO DE MEDIDA
Planeamento	Elaboração de estudos e projectos conforme plano de actividades e necessidades identificadas pela tutela e órgãos de gestão da empresa	Ausencia de deficiência ou modificação de fatores estruturais que conduzam a riscos acrescidos no processo	REDUZIDO	MODERADO	REDUZIDO		
Gestão de Contratos de Prestação de Serviços e Empreitadas	Contratação Pública (CE - Partes Técnicas)	Preterição da concorrência	ELEVADO	ELEVADO	ELEVADO	Dupla verificação pela empresa revisora dos projectos pelos técnicos responsáveis da empresa	Número de reclamações validadas pelos júris dos procedimentos concursais
	Processo de Consulta ao Mercado	Viciação do processo	ELEVADO	MODERADO	ELEVADO	Construção e aplicação de uma check-list de seriação de empresas a consultar	Apreciação de 5 procedimentos, realizados por ajuste directo e consulta prévia
	Gestão de prazos e orçamentos dos serviços e empreitadas	Favorecimento	ELEVADO	ELEVADO	ELEVADO	Validação de procedimentos de planeamento. Avaliação criteriosa das modificações objectivas aos contratos	Apreciação de 5 procedimentos, que tenham sido sujeitas a alterações de contrato após adjudicação
	Fiscalização externa de Empreitadas	Favorecimento	ELEVADO	MODERADO	ELEVADO	Validação dos processos pelos recursos internos da empresa	Apreciação de 5 procedimentos, que tenham sido sujeitas a alterações contratuais
	Fiscalização interna de empreitadas	Favorecimento	ELEVADO	MODERADO	ELEVADO	Avaliação por parte do gestor do contrato ou estrutura hierárquica	Apreciação de 5 procedimentos
Gestão de infra-estruturas - operacional	Vistorias	Favorecimento	ELEVADO	ELEVADO	ELEVADO	Avaliação por parte do gestor do contrato ou estrutura hierárquica	Apreciação de 5 procedimentos
	Manutenção preventiva	Favorecimento	MODERADO	MODERADO	MODERADO	Relatórios de evidência da necessidade de intervenção	Apreciação de 5 procedimentos
Gestão de projetos	Gestão de projetos internos	Desarticulação entre unidades orgânicas	REDUZIDO	REDUZIDO	REDUZIDO		

DAF - Direção Administrativa e Financeira

DGA - Departamento Gestão Administrativa

MATRIZ DE DIAGNÓSTICO E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS							
DAF- DIRECÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA/DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA							
ÁREA DE RESPONSABILIDADE	PROCESSO	IDENTIFICAÇÃO DE RISCO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	IMPACTO PREVISÍVEL	GRAU DE RISCO	MEDIDA PREVENTIVA /CORRECTIVA	AVALIAÇÃO DE APLICAÇÃO DE MEDIDA
Compras	Contratação Pública	Preterição da concorrência	MODERADO	ELEVADO	ELEVADO	Evitar a contratação por ajuste direto; Monitorização dos processos de contratação	Avaliação Aleatória de procedimentos (Porcentagem a estabelecer) - Número de reclamações Recebidas e validadas
Compras	Acompanhamento de Contratos	Favorecimento	MODERADO	ELEVADO	ELEVADO	Criar e implementar/ aplicar Norma de Controlo Interno de validação de execução de contratos	Avaliar o cumprimento da Norma de Controlo Interno- análise aleatória de procedimentos
Proteção de Dados	Acesso a informação e dados pessoais (respeito pelo princípio da necessidade de conhecimento)	Falha na segurança / risco de divulgação de dados pessoais	REDUZIDO	ELEVADO	MODERADO	Autorizações limitadas. Registo de acesso	Número de casos documentados
Expediente	Extravio de documentos		REDUZIDO	MODERADO	REDUZIDO		
Frota	Consumo de combustível		MODERADO	REDUZIDO	REDUZIDO		
Frota	Utilização das viaturas	Favorecimento	REDUZIDO	MODERADO	REDUZIDO		

DFC - Departamento Financeiro e Contabilidade

MATRIZ DE DIAGNÓSTICO E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO DE RISCOS
DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

DAF- DIRECÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA/DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTABILIDADE

ÁREA DE RESPONSABILIDADE	PROCESSO	IDENTIFICAÇÃO DE RISCO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	IMPACTO PREVISÍVEL	GRAU DE RISCO	MEDIDA PREVENTIVA /CORRECTIVA	AValiação DE APLICAÇÃO DE MEDIDA
Compras	Contratação Pública	Preterição da concorrência	MODERADO	ELEVADO	ELEVADO	Evitar a contratação por ajuste direto; Monitorização dos processos de contratação	Avaliação Aleatória de procedimentos (Perc. a estabelecer) - Número de reclamações Recebidas e validadas
Compras	Acompanhamento de Contratos	Favorecimento	MODERADO	ELEVADO	ELEVADO	Criar e implementar/ aplicar Norma de Controlo Interno de validação de execução de contratos	Avaliar o cumprimento da Norma de Controlo Interno- análise aleatória de procedimentos
Tesouraria	Recebimentos	Desvio de fundos	MODERADO	MODERADO	MODERADO	Desagregação de funções (verificação por mais do que um colaborador) entre o recebimento e a atualização da aplicação informática. Verificação de recebimento, com contrapartida de entrada de dinheiro em conta / comprovativo de recebimento tem que ter contrapartida por entrada de dinheiro	- Verificação do Número de reclamações de dinheiro entregue (pagamento de rendas) e não registado
Proteção de Dados	Acesso a informação e dados pessoais (respeito pelo princípio da necessidade de conhecimento)	Falha na segurança / risco de divulgação de dados pessoais	REDUZIDO	ELEVADO	MODERADO	Autorizações limitadas. Registo de acesso	Número de casos documentados
Tesouraria	Pagamentos		REDUZIDO	MODERADO	REDUZIDO		
Rendas	Atualização Rendas		REDUZIDO	MODERADO	REDUZIDO		
Condomínios	Processamento de quotas		REDUZIDO	MODERADO	REDUZIDO		
Condomínios	Representação em Assembleias		REDUZIDO	REDUZIDO	REDUZIDO		
Renda Convencionada	Verificação de ocupação		REDUZIDO	MODERADO	REDUZIDO		
Contabilidade	Registos contabilísticos		REDUZIDO	MODERADO	REDUZIDO		
Contabilidade	Fiscalidade		REDUZIDO	MODERADO	REDUZIDO		

DTSI - Direção de Tecnologias e Sistemas de Informação:

MATRIZ DE DIAGNÓSTICO E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

DTSI - DIREÇÃO DE TECNOLOGIAS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

ÁREA DE RESPONSABILIDADE	PROCESSO	IDENTIFICAÇÃO DE RISCO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	IMPACTO PREVISÍVEL	GRAU DE RISCO	MEDIDA PREVENTIVA /CORRECTIVA	AVALIAÇÃO DE APLICAÇÃO DE MEDIDA
Suporte Tecnológico ao utilizador	Acesso à informação	Adulteração dos dados para beneficiar interesses privados ou de determinadas entidades públicas	REDUZIDO	ELEVADO	MODERADO	Formação interna sobre deveres profissionais e adopção de procedimentos, regras e princípios legais e éticos a que se encontram vinculados os dirigentes e demais colaboradores da DTSI; Implementação de processos de rastreabilidade na criação/actualização das aplicações	Análise de 5 alterações efectuadas que necessitem de suporte documental.
	Acesso à informação	Aliciamento para divulgação de dados confidenciais ou não disponíveis ao público	REDUZIDO	ELEVADO	MODERADO	Formação interna sobre deveres profissionais e adopção de procedimentos, regras e princípios legais e éticos a que se encontram vinculados os dirigentes e demais colaboradores da DTSI; Implementação de processos de rastreabilidade na criação/actualização das aplicações	Análise de 5 alterações efectuadas que necessitem de suporte documental.
	Gestão de licenciamento de software	Aliciamento para desvio/apropriação indevida de programas informáticos	REDUZIDO	REDUZIDO	REDUZIDO		
	Gestão de equipamentos informáticos	Aliciamento para desvio/apropriação indevida de equipamentos informáticos	REDUZIDO	REDUZIDO	REDUZIDO		
	Gestão de meios de segurança	Aliciamento para divulgação ou uso indevido de credenciais de acesso a aplicações	REDUZIDO	ELEVADO	MODERADO	Obrigatoriedade de pedidos serem por escrito	Análise de 5 alterações efectuadas que necessitem de suporte documental.
	Criação de Cadernos de encargos / Contratação	Favorecimento de fornecedores	MODERADO	MODERADO	MODERADO	Verificação pelo dirigente máximo da UO das peças elaboradas pelas áreas	Número de reclamações Validadas
Inovação e Desenvolvimento	Acesso à informação	Adulteração dos dados para beneficiar interesses privados ou de determinadas entidades públicas	REDUZIDO	ELEVADO	MODERADO	Formação interna sobre deveres profissionais e adopção de procedimentos, regras e princípios legais e éticos a que se encontram vinculados os dirigentes e demais colaboradores da DTSI; Implementação de processos de rastreabilidade na criação/actualização das aplicações	Análise de 5 alterações efectuadas que necessitem de suporte documental.
	Acesso à informação	Aliciamento para divulgação de dados confidenciais ou não disponíveis ao público	REDUZIDO	ELEVADO	MODERADO	Formação interna sobre deveres profissionais e adopção de procedimentos, regras e princípios legais e éticos a que se encontram vinculados os dirigentes e demais colaboradores da DTSI; Implementação de processos de rastreabilidade na criação/actualização das aplicações	Análise de 5 alterações efectuadas que necessitem de suporte documental.
	Criação de Cadernos de encargos / Contratação	Favorecimento de fornecedores	MODERADO	MODERADO	MODERADO	Verificação pelo dirigente máximo da UO das peças elaboradas pelas áreas	Número de reclamações Validadas
Infraestrutura e Monitorização	Criação de Cadernos de encargos / Contratação	Favorecimento de fornecedores	MODERADO	MODERADO	MODERADO	Verificação pelo dirigente máximo da UO das peças elaboradas pelas áreas	Número de reclamações Validadas

DIL – Direção de Intervenção Local

MATRIZ DE DIAGNÓSTICO E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS							
DIRECÇÃO DE INTERVENÇÃO LOCAL							
ÁREA DE RESPONSABILIDADE	PROCESSO	IDENTIFICAÇÃO DE RISCO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	IMPACTO PREVISIVEL	GRAU DE RISCO	MEDIDA CORRECTIVA/ PREVENTIVAS	AVALIAÇÃO DE APLICAÇÃO DE MEDIDA
Análise de pedidos de residentes	Análise de pedidos de transferência/pedidos de regularização de fogo	Demora no processo-atribuição; Avaliação/Fundamentação do Processo. 1) processos de revisão de renda. 2) Uniformidade no tratamento de pedidos; seja transferência, alteração Agregado (adicionar Filho), alteração de renda	MODERADO	MODERADO	MODERADO	Definição e controlo de Prazos de análise / conclusão de processos; Avaliação colectiva	Cumprimento do prazos de análise definidos no CPA e Plano Ação DIL; tipificação das atribuições consoante nível de prioridade definidas nos procedimentos internos DIL
Compras /AQS	Contratação Pública	Difícil definição de valor de despesa, por ex. cabaz de fruta	REDUZIDO	REDUZIDO	REDUZIDO		
Atendimento residentes	Recebimentos a Dinheiro	Apenas recebimento nos Postos de atendimento das Lojas cidadão. Movimento de dinheiro em carrinha Transporte de valores (redução de risco)	REDUZIDO	REDUZIDO	REDUZIDO		
Proteção de Dados	Acesso a informação e dados pessoais (respeito pelo princípio da necessidade de conhecimento)	Falha na segurança / risco de divulgação de dados pessoais	REDUZIDO	ELEVADO	MODERADO	Autorizações limitadas. Registo de acesso	Número de casos documentados
Gestão de Dívida	Aprovação indevida de ALD's e outros acordos de pagamento	Facilitação de procedimentos sem observar às regras estabelecidas	MODERADO	REDUZIDO	REDUZIDO		
Análise processual - Atribuições	Análise processual de processos no âmbito da Deliberação 855: Realojamento e transferências com benefício	Facilitação de procedimentos sem observar às regras estabelecidas	REDUZIDO	REDUZIDO	REDUZIDO		
Entidades	Espaços não habitacionais	Falta de verificação das responsabilidades dos beneficiários dos espaços, levando a incumprimentos do protocolo de cedências	REDUZIDO	REDUZIDO	REDUZIDO		
Intervenção comunitária	Projectos sociais	Beneficiação de entidades em detrimento de outras	MODERADO	MODERADO	MODERADO	Avaliação criteriosa dos apoios, com dupla verificação hierárquica	Número de casos documentados

DRH- Direção de Recursos Humanos

MATRIZ DE DIAGNÓSTICO E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

DRH- DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ÁREA DE RESPON-SABILIDADE	PROCESSO	IDENTIFICAÇÃO DE RISCO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	IMPACTO PREVISIVEL	GRAU DE RISCO	MEDIDA PREVENTIVA /CORRECTIVA	AVALIAÇÃO DE APLICAÇÃO DE MEDIDA
DRH- DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	Alterações legais	Frequentes alterações à Lei e regulamentação que afetam atividade RH - incumprimento passível de consequências sancionatórias que podem afetar a atividade da Empresa	ELEVADO	ELEVADO	ELEVADO	Alertas para alteração legislativa e reforço da AQS em matérias RH com a introdução do ponto informação regular à entidade adjudicante sobre alterações legislativas OU Consulta regular do site gov.pt na DRH e na DJCP/Alertas de consultor jurídico. (complementar AQS com envio de alertas sobre nova legislação relacionada com RH)	Decisões Não favoráveis Contestações recebidas Sanções à empresa Análise de Contencioso Laboral (sempre de processos finais)
	Recrutamento [desde seleção à decisão do(s) elementos a recrutar]	Cumprimento da Legislação (ex: Lei 13/2023 e Lei 4/2019) atendendo ao Acordo de Empresa. Identificação de necessidades e/ou prioridades de recrutamento para fortalecer equipas e/ou serviços. Objetividade de critérios de seleção Duração/demora do processo de recrutamento. Favorecimento ou desfavorecimento de candidatos	REDUZIDO	ELEVADO	MODERADO	Manutenção das medidas de segregação de funções atualmente existentes na DRH, com vista à prevenção e eliminação de qualquer risco de corrupção e/ou favorecimento. Existência de registo e melhoria continua, em sede DRH, do procedimento e critérios de seleção e recrutamento (Avaliação curricular; guiões de entrevista; procedimento de registo de resultados de entrevista; proposta de recrutamento; comunicação a candidatos). Acordo inter-juizes sobre Pessoas a recrutar, envolvendo Dirigentes das respetivas áreas. (capítulo incluído no Manual de Procedimentos)	Análise pontual/ aleatório de procedimento. Através de Check-list / por recrutamento
	Processamento de vencimentos e outros abonos aos trabalhadores da GEBALIS	Erro no processamento dos vencimentos	REDUZIDO	ELEVADO	MODERADO	Manutenção da dupla verificação e validação atualmente existente na DRH, com vista à prevenção e eliminação de qualquer risco de corrupção e/ou favorecimento	Análise pontual/ aleatório de processamento. Número de reclamações validadas de trabalhadores dorecibo de vencimento.
	Acesso a informação e dados pessoais (respeito pelo princípio da necessidade de conhecimento)	Falha na segurança / risco de divulgação de dados pessoais	REDUZIDO	ELEVADO	MODERADO	Autorizações limitadas. Registo de acesso	Número de casos documentados

DMC - Direção de Marca e Comunicação

MATRIZ DE DIAGNÓSTICO E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO DE RISCOS
DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS

DMC- DIREÇÃO DE MARCA E COMUNICAÇÃO

ÁREA DE RESPON-SABILIDADE	PROCESSO	IDENTIFICAÇÃO DE RISCO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	IMPACTO PREVISIVEL	GRAU DE RISCO	MEDIDA CORRECTIVA/ PREVENTIVAS	AValiação DE APLICAÇÃO DE MEDIDA
Compras	Contratação Pública		REDUZIDO	REDUZIDO	REDUZIDO		
Assessoria de imprensa	Acesso a informação confidencial	Divulgação de informação confidencial	REDUZIDO	MODERADO	MODERADO	Limitar acesso à informação; circuito orgânico hierárquico pré-definido de comunicação; comunicação com o exterior restringida	- Número de casos em que exista avaliação negativa da empresa
Proteção de Dados	Acesso a informação e dados pessoais (respeito pelo princípio da necessidade de conhecimento)	Falha na segurança / risco de divulgação de dados pessoais	REDUZIDO	ELEVADO	MODERADO	Autorizações limitadas. Registo de acesso	Número de casos documentados

DJCP - Direção Jurídica e de Contratação Pública

MATRIZ DE DIAGNÓSTICO E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS							
DJCP- DIREÇÃO JURÍDICA E DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA							
ÁREA DE RESPONSABILIDADE	PROCESSO	IDENTIFICAÇÃO DE RISCO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	IMPACTO PREVISIVEL	GRAU DE RISCO	MEDIDA PREVENTIVA /CORRECTIVA	AValiação DE APLICAÇÃO DE MEDIDA
DAEC	Modificações objetivas aos contratos	Favorecimento do cocontratante	MODERADO	MODERADO	MODERADO	Verificação rigorosa das modificações pretendidas e seus limites. Publicidade de todas as modificações no Portal BASE	Análise pontual/ aleatória de procedimentos. Verificar valor acumulado de modificações por co-contratante.
DAEC	Realização de trabalhos complementares	Possível alteração do equilíbrio económico do contrato com favorecimento do cocontratante face à concorrência	MODERADO	ELEVADO	ELEVADO	Instrução rigorosa dos trabalhos. Verificação criteriosa da responsabilidade pelos trabalhos complementares. Registo dos trabalhos e verificação a todo o tempo dos valores, com respeito pelo limite legal	Análise pontual/ aleatória de procedimentos. Verificar valor acumulado de modificações por co-contratante.
DCPA	Preparação de peças de procedimento/ procedimento concursal- Conhecimento de empresas convidadas	Favorecimento de empresas	MODERADO	ELEVADO	ELEVADO	A UO indica 5 empresas e os serviços seleccionam aleatoriamente. Criação de software de seleção aleatória	Análise de 5 procedimentos
DCPA	Conhecimento antecipado das Propostas	Favorecimento de empresas	REDUZIDO	ELEVADO	MODERADO	Correio eletrónico exclusivo dos elementos do DCPA/utilização progressiva das plataformas eletrónicas para os procedimentos realizados por convite.	Análise pontual/ aleatória de procedimentos. Verificação de procedimentos de consulta prévia e ajuste directo tramitados através da plataforma

MATRIZ DE DIAGNÓSTICO E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS							
DJCP- DIREÇÃO JURÍDICA E DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA							
ÁREA DE RESPONSABILIDADE	PROCESSO	IDENTIFICAÇÃO DE RISCO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	IMPACTO PREVISÍVEL	GRAU DE RISCO	MEDIDA PREVENTIVA /CORRECTIVA	AVALIAÇÃO DE APLICAÇÃO DE MEDIDA
Jurídico / Contencioso	Incumprimento dos prazos legais/processuais	Preclusão do Exercício de Direito	REDUZIDO	ELEVADO	MODERADO	Acompanhamento rigoroso de prazos e alertas para Calendário. Implementação de software de gestão de contencioso	Análise pontual/ aleatória de procedimentos. Verificação de número de casos em que houve incumprimento de prazos
Jurídico / Contencioso	Falta de isenção e imparcialidade técnica em benefício ou detrimento de interesses específicos	Favorecimento de terceiros	REDUZIDO	MODERADO	REDUZIDO		
DAJ	Instrução de procedimentos de cessação do direito /resolução de CAA	Enquadramento legal incorrecto / Falta de rigor na recolha elementos de prova ou omissão de factos relevantes na análise efetuada	REDUZIDO	MODERADO	REDUZIDO		
DAJ	Elaboração de Pareceres Técnicos	Análise incorrecta que não contemple o enquadramento legal aplicável	REDUZIDO	MODERADO	REDUZIDO		
DAJ	Contratualização da dívida	A prescrição da dívida	REDUZIDO	MODERADO	REDUZIDO		
Proteção de Dados	Acesso a informação e dados pessoais (respeito pelo princípio da necessidade de conhecimento)	Falha na segurança / risco de divulgação de dados pessoais	REDUZIDO	ELEVADO	MODERADO	Autorizações limitadas. Registo de acesso	Número de casos documentados

GPD - Gabinete de Proteção de Dados

MATRIZ DE DIAGNÓSTICO E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS							
GPD- GABINETE DE PROTEÇÃO DE DADOS							
ÁREA DE RESPONSABILIDADE	PROCESSO	IDENTIFICAÇÃO DE RISCO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	IMPACTO PREVISÍVEL	GRAU DE RISCO	MEDIDA PREVENTIVA /CORRECTIVA	AValiação DE APLICAÇÃO DE MEDIDA
GPD	Cedência de dados pessoais por entidades externas	Risco de utilização dos dados para finalidade não permitida	REDUZIDO	ELEVADO	MODERADO	Formação e instrução dos recursos humanos.	Análise da conformidade com referência à legislação aplicável.
GPD	Armazenamento de dados- papel	Acesso a informação reservada	REDUZIDO	ELEVADO	MODERADO	Processos arquivados/ fechado em local seguro	Avaliação aleatória de armazenamento de pastas / dados
GPD	Permissão de acesso a dados digitais	Risco de utilização dos dados para finalidade não permitida	REDUZIDO	ELEVADO	MODERADO	Revisão periódica pela DTSI. Atualização periódica de graus de acesso	Avaliação aleatória de acessos por pessoa /Área

GFR - Gabinete de Fiscalização Residencial

MATRIZ DE DIAGNÓSTICO E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS							
GFR – GABINETE DE FISCALIZAÇÃO RESIDENCIAL							
ÁREA DE RESPONSABILIDADE	PROCESSO	IDENTIFICAÇÃO DE RISCO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	IMPACTO PREVISÍVEL	GRAU DE RISCO	MEDIDA PREVENTIVA /CORRECTIVA	AValiação DE APLICAÇÃO DE MEDIDA
GFR	Gestão de contrato - AQS - remoção, carga, transporte de bens provenientes de notificação de herdeiros, desocupações, cancelamentos de conta, entradas e remoções coercivas em espaços há	Registo diário dos trabalhos. Danos ou extravio de bens ou equipamentos. Danos/despesas económicas e financeiras	REDUZIDO	REDUZIDO	REDUZIDO	Elaboração de mapa de registos diários. Registo diário de trabalhos por desocupação: dia de recolha, registo fotográfico de móveis e objectos, lista de bens/inventário	Cruzamento de dados de mapa elaborado pela Gebalis e pela empresa prestadora de serviços e respetiva validação
GFR	Desocupações no âmbito dos vários Procedimentos de Cessão, instruídos no DAJ e RDHM. Efectivação de processos de desocupação	Fuga de informação que visem obter vantagem ao ocupante	REDUZIDO	ELEVADO	MODERADO	Confidencialidade das datas de execução das desocupações. Lista reduzida de utilizadores com acesso à informação	Dar conhecimento interno destas intervenções no final do dia anterior e/ou no próprio dia, consoante as situações
Proteção de Dados	Acesso a informação e dados pessoais (respeito pelo princípio da necessidade de conhecimento)	Falha na segurança / risco de divulgação de dados pessoais	REDUZIDO	ELEVADO	MODERADO	Autorizações limitadas. Registo de acesso	Número de casos documentados

GPE - Gabinete de Planeamento Estratégico

MATRIZ DE DIAGNÓSTICO E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS							
GPE – GABINETE DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO							
ÁREA DE RESPONSABILIDADE	PROCESSO	IDENTIFICAÇÃO DE RISCO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	IMPACTO PREVISÍVEL	GRAU DE RISCO	MEDIDA CORRECTIVA/ PREVENTIVAS	AVALIAÇÃO DE APLICAÇÃO DE MEDIDA
GPE	Aquisição de Bens e Serviços		REDUZIDO	REDUZIDO	REDUZIDO		
GPE	Arrendamento de Coberturas edifícios para Equipamentos Telecomunicações		REDUZIDO	REDUZIDO	REDUZIDO		

GAQ - Gabinete de Auditoria e Qualidade

MATRIZ DE DIAGNÓSTICO E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS							
GAQ – GABINETE DE AUDITORIA E QUALIDADE							
ÁREA DE RESPONSABILIDADE	PROCESSO	IDENTIFICAÇÃO DE RISCO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	IMPACTO PREVISÍVEL	GRAU DE RISCO	MEDIDA PREVENTIVA /CORRECTIVA	AVALIAÇÃO DE APLICAÇÃO DE MEDIDA
GAQ	Aquisição de Bens e Serviços		REDUZIDO	REDUZIDO	REDUZIDO		
GAQ	Contratação Pública		REDUZIDO	REDUZIDO	REDUZIDO		
GAQ	Elaboração de Pareceres Técnicos	Análise incorrecta que não contemple o enquadramento legal aplicável	REDUZIDO	MODERADO	REDUZIDO		
GAQ	Acesso a informação confidencial	Divulgação de informação confidencial	REDUZIDO	MODERADO	MODERADO	Comunicação com o exterior restringida	Análise do Número de casos

GAA – Gabinete Apoio à Administração

MATRIZ DE DIAGNÓSTICO E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO DE RISCOS E CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS							
GAA – GABINETE DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO							
ÁREA DE RESPON- SABILIDADE	PROCESSO	IDENTIFICAÇÃO DE RISCO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	IMPACTO PREVISIVEL	GRAU DE RISCO	MEDIDA PREVENTIVA /CORRECTIVA	AVALIAÇÃO DE APLICAÇÃO DE MEDIDA
Tesouraria/ Fundo de Maneio	Pagamentos		REDUZIDO	MODERADO	REDUZIDO		

V. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLO INTERNO DOS RISCOS

Na sequência de informações recolhidas em Matrizes, tendo sido identificadas as medidas de prevenção e de controlo de riscos consideradas relevantes nas respetivas direções, afigura-se necessário a verificação aleatória de processos, executado por elementos externos à respetiva direção.

VI. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO ANUAL

Após a elaboração e aprovação, o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas é enviado para os seguintes órgãos:

- Para a Tutela- Câmara Municipal de Lisboa;
- MENAC - Mecanismo Nacional Anticorrupção
- Revisor Oficial de Contas;

O preenchimento, quando necessário, do Questionário Sobre Avaliação da Gestão de Riscos e respetivo envio, também se necessário, para o MENAC- Mecanismo Nacional Anticorrupção;

Sempre que sejam identificadas não conformidades, proceder-se-á à elaboração de relatórios e recomendações de modo a tornar esta ação proactiva (estes relatórios devem ser encarados como instrumentos de carácter informativo e imparcial);

A sensibilização e capacitação dos intervenientes diretamente no processo de forma a tornar célere a execução do Plano;

A definição e a identificação anual dos vários responsáveis envolvidos na gestão do Plano;

A definição prévia de critérios gerais e abstratos, nomeadamente a nomeação de júris diferenciados para cada concurso;

A utilização do questionário acima referido, como guia, nas áreas da contratação pública;

Como primeira prioridade, desenvolver trabalho nas áreas onde existe maior risco.

1. ACOMPANHAMENTO DO PLANO

Tendo em conta a necessidade de avaliar a eficácia das ações propostas, o acompanhamento do plano será realizado pelo Gabinete de Planeamento Estratégico, que contribuirá não só para estabelecer um ponto de partida nesta nova abordagem estratégica, mas também para avaliar os resultados obtidos na implementação das ações propostas anualmente no Plano de Prevenção, e para fazer a ligação entre as várias áreas da empresa garantindo o bom funcionamento dos processos propostos.

O Conselho de Administração aprovou a nomeação do responsável pelo cumprimento normativo, em Deliberação CA Nº 191/CA/2024.

No âmbito das suas funções, de forma a poder acompanhar os procedimentos, o Gabinete de Planeamento Estratégico deverá elaborar relatório anual, com as não conformidades detetadas (riscos que sejam detetados ao longo do processo e/ou processos em que seja necessário fazer reajustamentos para minimizar o risco) e avançará com medidas de correção necessárias para o aperfeiçoamento do processo, nas várias etapas, garantindo assim o cumprimento do mesmo e a colocação em prática de medidas proactivas no combate à corrupção e infrações conexas de modo a minimizar o risco da sua existência.

2. GESTÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES

O conflito de interesses é uma matéria de fundamental importância nas relações entre os cidadãos e as entidades públicas e o CPC considera que a sua adequada gestão é imprescindível para a promoção de uma cultura de integridade e transparência na sociedade portuguesa, com todos os benefícios daí resultantes para a gestão pública. Nesse âmbito, o CPC emite uma recomendação a todas as entidades de natureza pública (ainda que constituídas ou regidas segundo o direito privado), no sentido de elaborarem mecanismos de acompanhamento e de gestão de conflitos de interesses, os quais devem ser devidamente divulgados dentro da organização e incluir também o período que sucede ao exercício de funções públicas, com indicação das consequências legais.

As entidades destinatárias desta Recomendação devem expressar nos seus planos de prevenção de riscos esta preocupação que visa prevenir eventuais conflitos de interesses.

De notar que a GEBALIS já aplica esta medida de gestão de conflitos de interesses, visando todos os funcionários, desde 2008, por força da Deliberação n.º 76/CA/2008 aprovada em reunião do Conselho de Administração em 21 de fevereiro de 2008, constando também a mesma do Código de Ética de 2008, e também em revisão / novo Código de Ética e Boa Conduta da Gebalis, de 2024, art.º 19º.

3. IMPLEMENTAÇÃO

O Plano é elaborado com base em relatórios regulares que serão analisados e poderão dar origem à redefinição de procedimentos de acordo com as não conformidades encontradas, discutidas e assentes como resultado das análises efetuadas.

O Plano pode ser sujeito a reajustamentos para o exercício seguinte, efetuados com base em informação / alterações ao longo do exercício e devem definir-se as linhas orientadoras.

O Conselho de Administração

Presidente: Dr. Fernando Angleu Teixeira

Vogal: Dr. Miguel Silva Pereira

Vogal não executivo: Arq. Ana Paula Cunha



Gebalis

Gestão do Arrendamento da
Habitação Municipal de Lisboa

Reunião do CA – 07 de Fevereiro de 2025

Deliberação n.º 117/CA/2025 - O Conselho de Administração deliberou por unanimidade, **aprova a revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2025**. De modo a promover a prevenção de situações de corrupção e infrações conexas, conforme identificadas pelo MENAC, o Conselho de Administração da GEBALIS delibera aprovar a proposta de revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, a vigorar entre 2025 e 2028. O processo de formação do plano, definição e catalogação dos riscos e medidas preventivas foi amplamente participado por todos responsáveis das unidades orgânicas (UO), tendo sido realizadas um conjunto de reuniões específicas com cada uma dessas UO. A monitorização da execução dos objetivos do Plano, é realizada pela colaboração entre o Gabinete de Planeamento Estratégico e o Gabinete de Auditoria e Qualidade. O presente Plano, em conjugação com as restantes medidas previstas na Estratégia para a Ética e Transparência da GEBALIS, com a Norma de Controlo Interno (NCI) e, em conjunto com as alterações orgânicas realizadas no final de 2022 – a fundação do Gabinete de Auditoria interna - constituem o referencial normativo da Empresa em matéria de compliance e controlo interno. Nos termos e fundamentos da proposta SGD/2025/2586.

Presidente do Conselho de Administração,

Fernando Angéu Teixeira

Gebalis

Gestão do Arrendamento
da Habitação Municipal de
Lisboa, EM, SA

Rua Laura Alves, 12 - 7º
1050-138 Lisboa

Tel. 808 101 000 | 217 511 000
gbl@gebalis.pt
www.gebalis.pt

NIF: 503 541 567
C.R.C. Lisboa: 642/951128
CAPITAL SOCIAL: 1.300.000,00€



OBRIGADO
PELA VOSSA
ATENÇÃO

PLANO
PRCIC '25